CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/11/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 213 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 121 de 2015.
Autoria: Vereador Vanderlei do Conselho.
Relator: Vereador Nei Haveroth.
Parecer: **FAVORÁVEL.**

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas nos locais que especifica e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise ao presente, não encontrei óbice constitucional, legal ou regimental, razão pela qual opino favoravelmente ao mesmo.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Vanderlei do Conselho.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 27 de outubro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente